

DECRETO DE Nº 318 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso-CMI. Conforme a Lei Municipal de nº 244 de 07 de março de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso-CMI, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Vanildes da Silva Santos - Titular
 - Penha Regina Alves Castanheira - Suplente
- b) Secretaria Municipal de Administração
 - Maria Montessore Medeiros da Silva – Titular
 - Givaldo Caraíba de Souza – Suplente
- c) Secretaria Municipal de Educação
 - Jucélia Bertholdo Mariano– Titular
 - Shirley Gonçalves de Souza – Suplente
- d) Secretaria Municipal de Saúde
 - Vicentina Nunes Moreira – Titular
 - Joaquim Paixão Costa – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação das Mulheres Campesinas
 - Laece da Silva do E – Titular
 - Francisca Luiza Guedes de Araújo – Suplente

- b) Associação de Moradores Amor ao Próximo – AMAP
- Elizabete Maciel Alves – Titular
 - Djanira Fernandes Araújo – Suplente
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho
- Ednaldo Santos Souza – Titular
 - Firmino Ferreira da Luz – Suplente
- d) Usuário dos Serviços da Assistência Social ofertado ao Idoso
- Eunice Aragão dos Santos – Titular
 - Nivalda Pereira Santos – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989